

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.1. OBJETO

1.2. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL** (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	QUANT
1.	Exames por imagem - Mamografias Bilateral e Unilateral (código 02.04.03.018-8). Exames de radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama.	Exame	160

1.3. Os serviços da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, tem a necessidade da presente contratação, pois, é dever do poder público garantir uma saúde de qualidade a todos os cidadãos, bem como prover uma condição digna aos usuários dos serviços de saúde. Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## 4. DO PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços acima deverão ser executados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação para fornecimento, ficam os interessados cientes que, em determinadas fases da contratação poderá ser exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços:

## 5.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. **No caso de Microempreendedor individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

## 5.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;
- d. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
  - 5.3.1. Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

## 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 6.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

## 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os serviços serão prestados:
  - a. Provisoriamente, a partir da solicitação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.
    - 7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, a hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações exigidas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a prestação do objeto deste termo em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O responsável do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Contratada que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Florânia/RN**, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## 12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento pelo serviço prestado será feito em até 02 (duas) parcelas mensais, mediante a apresentação de relatórios que demonstrem os serviços executados e efetivamente comprovados.

13.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 O pagamento será efetuado após comprovação da realização dos serviços pela CONTRATANTE, devendo a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo setor competente e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal,
- b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual,
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Fornecedor,
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS,
- e) Certidão negativa relativa à inexistência de débitos trabalhistas, todos dentro do prazo de vigência.

13.5.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.5.2 Constatando-se irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante

13.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.11 A liquidação da despesa que antecede o pagamento ao fornecedor, ficará adstrita à prévia apresentação da Nota Fiscal respectiva, capeada por fatura e acompanhada de Guia de Autorização do recebimento do objeto, e, após a conferência e certificação pelo responsável competente, devidamente designado pela administração municipal, relativamente à entrega dos bens ou prestação dos serviços.

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## **14 DO REAJUSTE**

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 A despesa decorrente da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrá a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2023:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DO ORÇAMENTO GERAL 2023.

Florânia/RN, 17 de fevereiro de 2023.

*Atenciosamente,*

\_\_\_\_\_  
**Sâmara Asley de Medeiros Laurentino**  
Secretária Municipal de Saúde

### DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo o Setor o Responsável a dar prosseguimento ao Processo de despesa, conforme preceitua a Resolução 028/2020 TCE/RN.

Florânia/RN, 17 de 02 de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros**

Prefeito do Município



30/2/2023  
POLÍCIA Nº 08  
B.M. Medeiros

# Amigo do Peito

Unidade móvel de mamografia digital

CNPJ: 27.517.963/0001-13

**ORÇAMENTO 50/22 Itabaiana (SE) 16 de Fevereiro de 2023.**

Conforme solicitado segue orçamento para os serviços de:

**Mamografia Digital Bilateral para rastreamento do Câncer de Mama em Unidade Móvel no município.**

- **SOLICITANTE: SMS DE FLORANIA-RN**
- **QUANTIDADE SOLICITADA: 160 mamografias**
- **VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)**
- **VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

**Validade: 90 dias      Prazo Laudo: 30 dias após a realização do exame**

Capacidade de atendimento da unidade móvel: 80 atendimentos/dia.

O valor já inclui as despesas da contratada com pessoal: médico radiologista que realizará o laudo do exame, técnica em radiologia que atenderá a paciente e imprimirá a imagem em filme de raio X, motorista que deslocará a unidade móvel até o local do atendimento e digitadora que inserirá os dados nos padrões do SISCAN do SUS. Todas as despesas logísticas de combustíveis, hospedagem da equipe, despachos e manutenção já estão inseridas. O pagamento é proporcional ao que for executado. Média estimada de 80 atendimentos diários.

Atenciosamente,

Arthur Fernandes Azevedo  
Gerente  
CNPJ: 27.517.963/0001-13

**Adm. Arthur Fernandes Azevedo-CRA SE 4042-01**

**MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA ME**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 148 – SALA 2 – CEP: 49500-205**  
**CENTRO – ITABAIANA (SE)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.963/0001-13 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/04/2017
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO MEDEIROS BARBOSA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMIGO DO PEITO SE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>49.500-205</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABAIANA</b>
UF <b>SE</b>		TELEFONE <b>(79) 9828-1785</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMIGODOPEITOSE@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

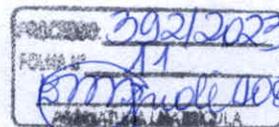
Emitido no dia **09/03/2023** às **08:44:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 27.517.963/0001-13  
**NOME EMPRESARIAL:** MARCIO MEDEIROS BARBOSA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Florania-RN  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROPONENTE:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA

**CNPJ:** 30.431.360/0001-09

**ENDEREÇO:** Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N,  
Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB CEP: 58410-720

**E- mail:** [amigodopeitocito@gmail.com](mailto:amigodopeitocito@gmail.com)

**BANCO DO BRASIL 001 – AGÊNCIA 1634-9 – CONTA CORRENTE – 40325-3**

Objeto: Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários, conforme especificações apresentadas a seguir.

M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.	UND	160	RS65,00	RS 10.400,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>RS 10.400,00</b>

**Valor Total da Proposta;** R\$ 10.400,00 ( Dez mil e quatrocentos reais)

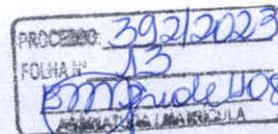
**Validade da Proposta:** 60 (Sessenta dias)

Campina Grande – PB, 16 de Fevereiro de 2023,

CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS  
CPF: 096.784.564-51.

CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.  
CNPJ. 30.431.360/0001-09





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.431.360/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA <b>11/05/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CITOMAMA</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>R ISABEL BARBOSA DE ARAUJO</b>	NÚMERO S/N <b>SALA 06 - POSTO GS</b>
CEP <b>58.410-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANDRA CAVALCANTE</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (RFX) <b>3337-5760</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 11:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**CNPJ SOB Nº 30.431.360/0001-09**

**INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida em 07/01/1996, empresária, portadora do RG nº 3. [REDACTED] -SSDS/PB, e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota nº 32 - Catolé - Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP. 58.410-253 e **ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, solteiro, nascido em 12/10/1991, empresário, portador do RG [REDACTED] SP/PB e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota nº 32 bairro do Catolé - Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP. 58.410-253, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **CITO MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araujo, s/n (posto GS)- sala 06 - Sandra Cavalcanti na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP. 58.410-720, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE Nº 25 2 0082354 1, por despacho em 11/05/2018 e inscrita no **CNPJ sob nº 30.431.360/0001-09**, resolvem de comum acordo proceder a **TERCEIRA ALTERAÇÃO** do seu CONTRATO SOCIAL, mediante cláusula e condições seguinte;

**CLAUSULA PRIMEIRA.**

Os objetivos da Sociedade passam a serem os serviços de diagnóstico por imagem, **sem uso de radiação ionizante**, exceto ressonância magnética (8640-2/07) como atividade principal e como secundária os serviços de diagnóstico por imagem **com uso de radiação ionizante**, exceto tomografia (8640-2/05).

**CLAUSULA SEGUNDA.**

A filial-01 - CNPJ sob nº 30.431.360/0002-90, e na JUCEP/PB sob o NIRE nº 25 9 00266032 passa a ter também, como atividade secundária os serviços de diagnósticos por imagem, **com uso de radiação ionizante**, exceto tomografia (8640-2/05)

**CLAUSULA TERCEIRA**

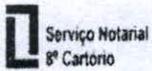
As demais cláusulas não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por acharem em perfeito acordo em tudo quanto nestes instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato assinando em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-(PB), 24 DE AGOSTO DE 2020

Icaro Randson Nascimento Santos  
Icaro Randson Nascimento Santos

Ingrid Gabriella N. Santos  
Ingrid Gabriella Nascimento Santos



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-087  
Fone: (83) 3341 6085 - E-mail: cartorio8gde@tjpb.com.br  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



8º Ofício de Notas - Serviço Notarial  
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-087  
Fone: (83) 3341 6085 - E-mail: cartorio8gde@tjpb.com.br  
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma (s) de Icaro Randson Nascimento Santos  
como:  Autêntica  Semelhante  
Dou fé, Campina Grande-PB, 24 AGO 2020

Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: AKJ95708 - 3V99  
www.tjpb.com.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma (s) de Ingrid Gabriella N. Santos  
como:  Autêntica  Semelhante  
Dou fé, Campina Grande-PB, 24 AGO 2020

Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: AKJ95709 - PPXE  
www.tjpb.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 11:02 SOB N° 20204188342.  
PROTOCOLO: 204188342 DE 31/08/2020 10:45.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003996867. NIRE: 25200823541.  
CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/08/2020  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 30.431.360/0001-09  
**NOME EMPRESARIAL:** CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:33 (data e hora de Brasília).



CLÍNICA RADIOLÓGICA  
NOSSA SENHORA DO CARMO

PROCESSO: 392/2023  
FOLHA Nº 17  
R. DIAGNÓSTICO LTDA  
MAMOGRAFIA

RADIOLOGIA GERAL  
ULTRASSONOGRRAFIA

### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Floriania-RN.  
**OBJETO:**

Item	Especificação	Unid	Vr. Unit	P. Total
1	Realização de serviços de Mamografia Bilateral (Cód- 02.04.03.018-8). Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para rastreamento do câncer de mama, exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado comequipamento), para atendimento a usuários do SUSpor intermédio da Secretaria de Saúde de Floriania,	160	R\$75,00	R\$ 12.000,00

Importa a presente proposta o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
Proponente (Razão Social): Clinica Radiologica Nossa Senhora Do Carmo LTDA CNPJ: 087347790/0002-21	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP). RUA 19 DE NOVEMBRO, 48, MADALENA, RECIFE, CEP: 50610-240	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 1850-3	Conta Corrente: 16601-4
Fone: (81)92206500	E-mail: <a href="mailto:nsamariadocarmo@gmail.com">nsamariadocarmo@gmail.com</a>	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:</b>		
Nome: RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO	RG nº: 5344955 SDS PE	CPF nº: [REDACTED] 9
Cargo/Função: RESPONSABIL LEGAL.	Fone: (81)92206500	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.  
Declaro para os devidos fins que os preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Olinda, 16 de Fevereiro de 2023.

Renata Medeiros Torres Galindo  
R. DIAGNÓSTICO LTDA  
CPF: 02.944.800/0001-18  
RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO  
CPF Nº [REDACTED] 4-59  
REPRESENTANTE LEGAL



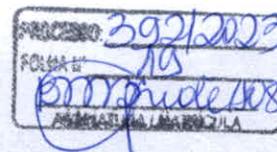
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.734.790/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 19 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>50.610-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MADALENA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **16:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## - Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 08.734.790/0001-40  
**NOME EMPRESARIAL:** CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARCIA MEDEIROS BARBOSA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** RENATO MEDEIROS BARBOSA  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:35 (data e hora de Brasília).

## Autorização de Funcionamento

Exercício: 2022 | Válido até: 31/03/2023

Processo nº: 2022.000646

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2022.000646

Razão Social: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Nome Fantasia: CITO MAMA

CNPJ/CPF: 30.431.360/0002-90

Município: Aparecida CEP: 58823-000

Endereço: RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO , 27

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

1 - ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; exceto tomografia

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

RENATO MEDEIROS BARBOSA - Conselho: CRM - Nº: 4487

**Helena Teixeira de Lima Barbosa**

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

UAYMIO7XARMS6GCPSJEP

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Atenção Especializada

Rua João Pessoa, nº 59 – Centro – SBC / fone: 2630-6110 / e-mail: diretoria.ss2@sacbernardo.sp.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atesto de execução, que a empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/000-09, estabelecida na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n - Sala 06 - Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, presta serviços a esta **Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo**, nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO nº 0522/2019, firmado através da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, em 11/09/2019, que se encontra vigente, na realização de serviços de diagnósticos por imagem de mamografia de rastreamento, através de Unidade Móvel e possui competência técnica, estando a mesma apta a exercer a atividade acima mencionada.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos ocorrem desde 11/10/2019 e apresentam bom desempenho operacional, sendo que vem cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Atenciosamente,

SS.2, em 18 de agosto de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ**

Diretora do Departamento de Atenção Especializada

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.431.360/0001-09  
**Razão Social:** CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA  
**Endereço:** R ISABEL BARBOSA DE ARAUJO SN SALA 06 POSTO GS / SANDRA CAVALCANTE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021103484599049975

Informação obtida em 22/02/2023 09:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

PROCESSO:	392/2023
FOLHA Nº	23
ASSINATURA / MATRÍCULA	

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B78D.DC52.E030.5FB5**

Emitida no dia 23/01/2023 às 16:52:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.431.360/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO:	392/2023
FOLHA Nº	24
ASSINATURA/EMPATRÍCULA	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**  
**CNPJ: 30.431.360/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:27 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **D111.F4AC.F3CF.2E61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2617039  
Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR I  
CNPJ/CPF: 30431360000109  
Endereço: RUA ISABEL BARBOSA DE ARAUJO, 0, SALA 06 POSTO GS  
Bairro: SANDRA CAVALCANTE  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

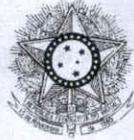
Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 13 de Fevereiro de 2023

**Código de Verificação: [109090312032029301100]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.431.360/0001-09

Certidão nº: 6607313/2023

Expedição: 13/02/2023, às 08:37:20

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.431.360/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROCESSO: 392/2023  
FOLHA Nº 27  
ASSINATURA / MATRÍCULA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: [REDACTED] SOBRAF: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
FILIAÇÃO: [REDACTED]  
CATEGORIA: [REDACTED]  
PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

*Sergio Espinella V. Serpro*

LOCAL: [REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROCESSO: 392/2023  
FOLHA Nº 28  
ASSINATURA / MATRÍCULA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A - MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA - ME

CNPJ: 27.517.963/0001-13

B - CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAG. POR IMAGEM

CNPJ: 30.431.360/0001-09

C - CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

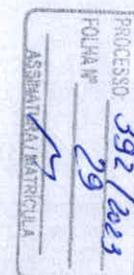
CNPJ: 08.734.790/0001-40

ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	A			B			C				
				UNIT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
1	160	UND	Exames por imagem, Mamografias Bilateral e Unilateral (código 02.04.03.018-8)	1	100,00	16.000,00	1	65,00	10.400,00	1	75,00	12.000,00		
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 16.000,00</b>			<b>10.400,00</b>			<b>12.000,00</b>

B - CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - Obteve menor preço nos itens.

DATA  
17/02/2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE
INFORMO SER DE MINHA RESPONSABILIDADE APENAS A TABULAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES NAS PESQUISAS DE MERCADO ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS REFERENTES AS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE.



GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

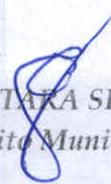
Ao Setor Contábil/Financeiro

Trata-se de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para cobrir a possível despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

Encaminhe-se o processo ao Setor Contábil/Financeiro para informar da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023 para instruir o processo conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Confirmando a existência de dotação, após concluso os trabalhos, retornar os autos a este Gabinete.

Florânia/RN, 23 de fevereiro de 2023.

  
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Informação Contabilidade nº 006/2023

Informamos que a Dotação Orçamentária que custeará a despesa tem as seguintes classificações, conforme Lei Municipal nº 965/2022 –Orçamento Municipal para 2023.

Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0008 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2084 – Manutenção do Teto Financeiro - MAC

Elemento – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Código - 387**

Fonte – Recursos Oriundos do Fundo Municipal de Saúde

A consideração da SMF – Contabilidade, para remessa ao presente Processo.

Florânia/RN, 23 de fevereiro de 2023.



Robert Kennedy de Assunção Gama  
Contador CRC/RN 4475

GABINETE DO PREFEITO

**COMUNICAÇÃO INTERNA - AUTORIZAÇÃO.**

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que estabelece a lei de Licitações e Contratos Públicos.

**Considerando**, a real necessidade da secretaria solicitante, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesas;

**Considerando**, a confirmação do setor contábil/financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

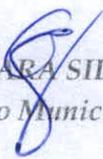
**Considerando**, que já se encontra nos autos as pesquisas de mercado, inclusive com mapa comparativo de preços;

**Considerando**, o que preconiza o Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93;

**RESOLVE:**

Autorizar a Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, para que seja deflagrado o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL** (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, nos termos dos documentos já anexados aos autos.

Florânia/RN, 24 de fevereiro de 2023.

  
**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

## AUTUAÇÃO

**INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

**PROCESSO LICITATORIO: 392/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023**

Recebemos o processo inicialmente originado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicitando autorização para abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição do objeto citado acima.

Integra o processo a pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Solicitante, e dotação orçamentária confirmada pelo Setor Contábil.

Hoje, nesta cidade, AUTUO o procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Sâmara Asley de Medeiros Laurentino, Secretária Municipal de Saúde.

Florânia/RN, 24 de fevereiro de 2023.

*Sâmara Asley de Medeiros Laurentino*  
*Secretária Municipal de Saúde*

**PROCESSO LICITATORIO N° 392/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023.**

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretária Municipal, abaixo assinado, consoante autorização do Sr. Prefeito **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente Procedimento Licitatório n° 392/2023 de Dispensa de Licitação n° 004/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: N° 30.431.360/0001-09, porque foi à empresa que apresentou proposta mais vantajosa para administração, conforme constam nas propostas colhidas pelo setor requisitante e anexados ao processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: N° 30.431.360/0001-09, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

Florânia/RN, 24 de fevereiro de 2023.

*Sâmara Asley de Medeiros Laurentino*  
*Secretária Municipal de Saúde*

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 004/2023 Processo nº. 392/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: N°. 30.431.360/0001-09, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Florânia/RN, 24 de fevereiro de 2023.

*Sâmara Asley de Medeiros Laurentino*  
*Secretária Municipal de Saúde*

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 004/2023, Processo Licitatório nº. 392/2023, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 30.431.360/0001-09, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 24 de fevereiro de 2023.

  
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

PROCESSO:	392/2023
FOLHA Nº	37
ASSINATURA / MATRÍCULA	14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 004/2023, Processo Licitatório nº. 392/2023, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 30.431.360/0001-09, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 24 de fevereiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E359E1DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2023. Edição 2986  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PROCESSO: 392/2023  
FOLHA Nº 38  
ASS. / MAT.

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE DE FLORÂNIA	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> 365797
PROCESSO DE DESPESA: 392 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000004/2023  
Data da Expedição do Termo: 24/02/2023 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 08/03/2023 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 10400,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO  
CPF: [REDACTED] 1

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: Dispensa 004-2023 - Exames por Imagem - Mamografias - FEMURN.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2CC3B5557EEA3E5317AB6BCFE1CDE832

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 365797  
Data e hora do Envio: 16/03/2023 09:33:00  
Data e hora da criação deste Documento: 16/03/2023 09:33:07